



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de outubro de 2020.

Ofício nº 126/20
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 84/20, de 20 de outubro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 340.000,00, (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária para atender o Departamento de Administração, para suplementação do Convenio médico dos servidores municipais; no Departamento de Saúde, aquisição de medicamentos e manutenção de serviço de tecnologia da informação.

Desta forma, considerando que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 09 de novembro e em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:

PLE-R-626-20-10-2020

Etiqueta: 221

Data:

20/10/2020 - 13:33:11

Gerada por: Vinícius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:

<https://www.camara.viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 84/20 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 340.000,00, (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
027.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
345.10.301.0024.2.044.3.3.90.40 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação..... R\$ 7.500,00
351.10.301.0025.2.118.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 202.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 340.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
062.04.129.0050.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
163.12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00
171.12.361.0017.2.023.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
237.12.306.0018.2.027.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
239.12.306.0018.2.027.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
246.12.362.0019.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
251.12.365.0019.2.031.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

01.07.05 – SETOR DE ENSINO PROF E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
265.12.363.0020.2.033.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

343.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
364.10.302.0027.2.113.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
365.10.302.0027.2.114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

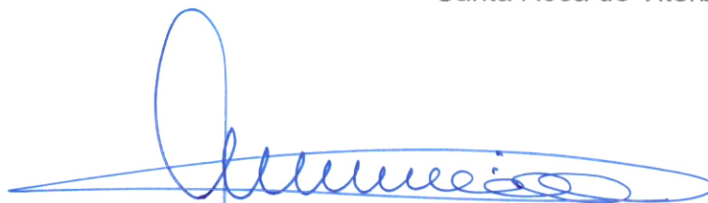
437.08.244.0030.2.050.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 340.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de outubro de 2020.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal